



RESOLUÇÃO Nº 098/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção do docente Rael Bertarelli Gimenes Toffolo, da Universidade Estadual de Maringá - UEM para o *Campus* de Curitiba II - Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução Nº 112/2022 – CAD/UNESPAR, que regula o processo de remoção de docentes e de agentes universitários entre as instituições componentes do sistema estadual de ensino superior do Paraná;

considerando o parecer favorável do Colegiado de Música e Artes Cênicas da UEM;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.274.328-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de dezembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção do docente Rael Bertarelli Gimenes Toffolo, da Universidade Estadual de Maringá - UEM para o *Campus* de Curitiba II - Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de dezembro de 2023.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 284/2023.

Documento: **CAD_ResolucaoN98RemocaoRaelBertarelliGimenesToffolo.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/12/2023 18:02 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **705.765** por: **Ivone Ceccato** em: 07/12/2023 13:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

64ba3a41b67f17992e396cc4e5a5c9da.